

PODER JUCIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA-MT - 5ª VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO EM ATO ÚNICO

Processo nº 0000764-67.2002.8.11.0055 (Código 18289)

Parte Autora: Banco do Brasil S/A

Parte Ré: Neuri Carlos Heemann

Leiloeiro Kleiber Leite Pereira Junior, Leiloeiro Rural nº 048/2009/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 031/2015/Jucemat

Data única para realizar o leilão ON-LINE: dia 29 de Janeiro de 2021 - 6ª feira

- às 09:00 horas, pelo valor da avaliação

- às 14:00 horas, com desconto sobre a avaliação na forma do novo CPC

Local do leilão on-line: Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião, 1.447 - Bairro Goiabeiras - Cep 78.032-160 - Cuiabá/MT

Leilão do imóvel penhorado nos autos, sendo que será realizado na forma do CPC, em ato único, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo somente on-line pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberleiloes.com.br, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

Descrição do Imóvel/avaliação:

- Uma área de terras, pastoris e lavradias, com 24.200,00 m² (2,42 hectares), destacada de maior área da Gleba São Paulino, localizada no perímetro urbano de Tangará da Serra/MT, com o marco 01 cravado às margens da Rodovia MT-358, com as divisas e confrontações melhor descritas na matrícula, contendo benfeitorias como uma casa, galpões pré-moldados, box de banheiros, camara fria, etc. Matrícula nº 16.990 do 1º SRI de Tangará da Serra. A avaliação do imóvel e benfeitorias data de 08/06/2016 e será atualizada até a data do leilão.

Total da avaliação do imóvel: R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais).

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO:

1) No 1º horário às 09:00 horas, o bem penhorado será oferecido à venda, pelo valor da avaliação, ou mais, se lance houver.

2) No 2º horário às 14:00 horas, se não houve interessados, o bem será oferecido à venda pelo valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

3) O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, porém, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma. O arrematante pode pagar, se desejar, percentual maior de entrada.

4) No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa definida pelo juízo, e no caso de atraso no pagamento, mais a multa de 10% (dez por cento).

4.1. Para realizar o pagamento parcelado, o arrematante deverá acessar, mensalmente, o site Tribunal de Justiça de MT, na janela Depósito Judiciais - emissão de guia pública, preencher os dados solicitados e imprimir.

4.2. O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral.

5) Em qualquer hipótese de parcelamento, pelo valor da avaliação ou não, o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo.

6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante.

7) Suspenso o leilão em decorrência de remissão, acordo, ou adjudicação, o pagamento da comissão do leiloeiro é fixada em 2% (dois por cento) à vista. 7.1. Nos demais casos, a comissão do leiloeiro será de acordo com o estabelecido na Resolução nº 236/2016/CNJ.

8) O não pagamento da comissão e/ou do valor da arrematação, implica na aplicação das penalidades legais ao arrematante.

9) A decisão, homologação ou não da arrematação e demais atos pertinentes a este leilão, compete, exclusivamente, ao juízo competente.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: As gravadas e/ou constantes dos autos, devendo o interessado dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar "in-loco" o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br.

Tangará da Serra/MT, 30 de novembro de 2020. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Tangará da Serra/MT.